



LEI Nº 06 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal de Amaraji-PE, ao Orçamento Geral 2021, para utilização dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal e/ou Fundos Especiais ao Orçamento Geral vigente, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

33903600- Outros Serviços de Terceiros-PF- R\$43.000,00
33903900- Outros Serviços de Terceiros-PJ- R\$43.000,00

Parágrafo Único: Ficam criadas as Fontes constantes do Anexo abaixo:

Código	Descrição
99	Lei Aldir Blanc

Art. 2º – Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 2400 – Programa Municipal Cultural – Aldir Blanc e a Atividade 2401 – Programa de Manutenção Cultural – Aldir Blanc.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, 26 de outubro de 2021


Aline de Andrade Gouveia
Prefeita Municipal de Amaraji